

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO**, Presidente da Câmara Municipal de **VILA VIÇOSA** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DE S. BARTOLOMEU** foi desdobrada em **QUATRO** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

- Secção de voto n.º 1 – Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*”, em Vila Viçosa;
- Secção de voto n.º 2 – Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*”, em Vila Viçosa;
- Secção de voto n.º 3 – Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*”, em Vila Viçosa;
- Secção de voto n.º 4 – Edifício do Cine-Teatro “*Florbela Espanca*”, em Vila Viçosa.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vila Viçosa, 28 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VIÇOSA

## Edital

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

**MANUEL JOÃO FONTAINHAS CONDENADO**, Presidente da Câmara Municipal de **VILA VIÇOSA** faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **BENCATEL** foi desdobrada em **DUAS** secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

**Secção de voto n.º 1** – Edifício da Escola Primária EB1 de Bencatel, em Bencatel;  
**Secção de voto n.º 2** – Edifício da Escola Primária EB1 de Bencatel, em Bencatel.

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das juntas de freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral de cada freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Vila Viçosa, 28 de Agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal,



(assinatura e autenticação)

**Nota:** Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.